



LEI Nº 1.745 DE 1.745 DE 13 DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DE FONTES DE RECURSO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

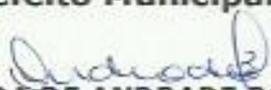
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a alterar fontes de recursos, dentro de uma mesma dotação orçamentária, até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento do exercício financeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA – MG., 13 DE DEZEMBRO DE 2016.


NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria